



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



LEI MUNICIPAL 236/2019, 06 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Município a instituir o IPTU
Premiado, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do, faz saber que a Câmara Municipal, apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, anualmente, um sorteio de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), valorizando o bom pagador e a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal, direcionado para os contribuintes que estejam adimplentes.

Art. 2º - O Poder Executivo vai adquirir e conceder, anualmente, mediante homologação do resultado, a seguinte premiação aos contribuintes:

- I – **Primeiro prêmio:** Um televisor LED em cores de 32 (trinta e duas polegadas);
- II – **Segundo prêmio:** Uma bateadeira;
- III – **Terceiro prêmio:** Um ferro elétrico;
- IV – **Quarto prêmio:** Um ventilador;

Parágrafo único. A especificação dos prêmios será, anualmente, objeto de Decreto do Poder Executivo, previamente publicado.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado será composta por 03 (três) servidores do Município de Francisco Macedo, nomeados por decreto do poder executivo municipal, que terão as seguintes atribuições:

- I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II - orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- III - verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



(quinze) dias, contados a partir do sorteio;

- V - fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- VI - elaborar relatório geral da Campanha e
- VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 4º - Para ter assegurado sua participação no sorteio, o contribuinte além de pagar o IPTU na data do vencimento de cada exercício financeiro referente ao campanha do IPTU Premiado, não poderá ter débitos inscritos na Dívida Ativa dos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - Para concorrer ao sorteio da premiação será considerado o número da localização cartográfica do imóvel constante do cadastro de inscrição contribuinte no Órgão Fazendário Municipal, que fica localizado na guia contribuição do IPTU.

Art. 5º - Ficam impedidos de receber premiação, referente a este Programa:

- I - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- II - os Vereadores do Município;
- III - os Secretários Municipais;
- IV - os membros da Comissão Organizadora do Programa “IPTU PREMIADO”, nomeados pelo Prefeito;

V - as pessoas físicas ou jurídicas imunes, isentas ou com não incidência, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da Lei;

VI – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município.

Art. 6º - O sorteio será realizado em ato público em data definida por Decreto do poder executivo municipal, previamente publicado.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 8º - É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais até o valor necessário à cobertura das respectivas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
 CEP: 64.683-000
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
 Telefone: (89) 3435 0080



Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 06 de maio de 2019

Raimundo Nonato de Alencar

~~Prefeito Municipal~~
 Raimundo Nonato de Alencar
 Prefeito Municipal
 CPF: 178.968.275-49

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
 de Francisco Macedo-PI em 03/05/19

[Signature]
 Secretária Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE NOJE
 Sala das Sessões da Câmara Municipal
 de Fco. Macedo-PI em 05/05/19

[Signature]
 Secretário da Câmara

EXPEDIENTE

Lido em 03/05/19

[Signature]
 1º Secretário

Aprovada

Discursão em 03/05/19

[Signature]
 Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO

Em Junista Discursão

Por 5 a 2

Sala das sessões em 05/05/19

[Signature]
 Presidente da Câmara

SANZIONADA
 Nesta data, 05/05/2019

Raimundo Nonato de Alencar
 Prefeito Municipal
 CPF: 178.968.275-49

Promulgada nesta data. Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se
 Em 05/05/2019

Raimundo Nonato de Alencar
 Prefeito Municipal
 CPF: 178.968.275-49

Reuniao Honoraria de Alencar
Prazeres Mourao
CPF: 178.048.175-48

COMISSAO DO DIA DA SECAO DE 1931
Sala das Sessoes da Câmara Municipal
de Foz. Itaipua - PI em 19/11/2011

Secretaria da Câmara

Reuniao Honoraria de Alencar
Prazeres Mourao
CPF: 178.048.175-48

Secretaria da Câmara

EXPERIENTE

Lido em 19/11/2011

Secretaria

AGROVADO EM PLURARIO

Em 19/11/2011

Nº

Sala das Sessoes da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara

Reuniao Honoraria de Alencar
Prazeres Mourao
CPF: 178.048.175-48

COMISSAO DO DIA DA SECAO DE 1931
Sala das Sessoes da Câmara Municipal
de Foz. Itaipua - PI em 19/11/2011

Reuniao Honoraria de Alencar
Prazeres Mourao
CPF: 178.048.175-48

Secretaria da Câmara